



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 28 de julho de 2017

Ano VII - Edição nº 00728 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3225715145DEDC8114CC73D390E6C94B

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Decreto nº 006/2017 de 1 de Junho de 2017
- PORTARIA Nº 083//2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.
- PORTARIA Nº 080//2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 081//2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.
PORTARIA Nº 082//2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.
- DECRETO Nº. 298/2017
DECRETO Nº. 299/2017
DECRETO Nº 300/2017
- DECRETO Nº.301 /2017
- Pregão Presencial nº 048/2017. SRP
Pregão Presencial nº 049/2017. SRP

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto nº 006/2017 de 1 de Junho de 2017

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$926,000.00**

(NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS _____

 _____)
 e dá outras providências.

Estado da Bahia
 O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim
 No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$926,000.00**

(NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS _____
 _____)

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
03.02.02	GABINETE DO PREFEITO	
2088	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4,000.00
03.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2070	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	120,000.00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	6,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto nº 006/2017 de 1 de Junho de 2017

Código	Especificação	Valor R\$
03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URBA	
2038	GESTÃO DA SEC MUN INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3390.14.00	Diárias – Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	40,000.00
2040	GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	70,000.00
2041	GESTÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	60,000.00
03.09.09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA REC HÍDRICOS MEIO A	
2044	SERVIÇOS DE AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00
03.10.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2076	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	
14	Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
03.10.51	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
14	Transferências de Recursos do SUS	80,000.00
2024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	
3390.14.00	Diárias – Civil	
2	Saúde - 15%	10,000.00
3390.46.00	Auxílio-Alimentação	
2	Saúde - 15%	4,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
2	Saúde - 15%	60,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto nº 006/2017 de 1 de Junho de 2017

Código	Especificação	Valor R\$
2027	GESTÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	2,000.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
14	Transferências de Recursos do SUS	8,000.00
2055	GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA-PSF	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
14	Transferências de Recursos do SUS	40,000.00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
14	Transferências de Recursos do SUS	20,000.00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
14	Transferências de Recursos do SUS	13,000.00
03.11.11	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM TRAB CID	
2029	GESTÃO DA SECRETARIA MUN SOCIAL PROM TRABALHO CIDADANIA	
	3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00
03.11.52	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2035	GESTÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADUAL(PSB)	
	3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita	
28	Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	7,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
28	Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	10,000.00
2061	GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD BF	
	3390.14.00 Diárias – Civil	
29	Transferências de Recursos FNAS	1,000.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	10,000.00
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
29	Transferências de Recursos FNAS	20,000.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	20,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto nº 006/2017 de 1 de Junho de 2017

Código	Especificação	Valor R\$
03.12.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	
1038	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
15	Transferências de Recursos do FNDE	30,000.00
2016	FESTIVIDADES CÍVICAS AÇÕES CULTURAIS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
10	FCBA- FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	5,000.00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1	Educação - 25%	80,000.00
2046	GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
4	Salário Educação	45,000.00
03.12.54	FUNDEB	
2017	GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
19	Transferências FUNDEB 40%	60,000.00
03.88.88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	50,000.00
Total.....		926,000.00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto

Código	Especificação	Valor R\$
03.02.02	GABINETE DO PREFEITO	
2088	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4,000.00
03.05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2070	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	70,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	46,000.00
3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores (Outras que Não Pessoal)	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URBA	
2038	GESTÃO DA SEC MUN INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	60,000.00
2040	GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	51,000.00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	50,000.00
03.09.09	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA REC HÍDRICOS MEIO A	
2075	GESTÃO DA SEC MUN DE AGRICULTURA REC HÍDRICOS MEIO AMBIENTE	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	20,000.00
03.10.51	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1009	CONST E REFORMA DE HOSPITAIS E P. DE SAÚDE/FMS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
23	Transferências de Convênios - Saúde	20,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	23 Transferências de Convênios - Saúde	20,000.00
1035	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	23 Transferências de Convênios - Saúde	30,000.00
2024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	2 Saúde - 15%	177,000.00
03.11.11	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROM TRAB CID	
2029	GESTÃO DA SECRETARIA MUN SOCIAL PROM TRABALHO CIDADANIA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	5,000.00
03.11.52	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2032	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	29 Transferências de Recursos FNAS	5,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos FNAS	10,000.00
2033	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	28 Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS	10,000.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
2061	GESTÃO DO PROGRAMA SUAS-IGD BF	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	29 Transferências de Recursos FNAS	5,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto

Código	Especificação	Valor R\$
2064	GESTÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO UNIÃO ESTADO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
24	Transferências de Convênios - Outros	3,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
24	Transferências de Convênios - Outros	10,000.00
2097	GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD SUAS	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
29	Transferências de Recursos FNAS	5,000.00
03.12.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	
2016	FESTIVIDADES CÍVICAS AÇÕES CULTURAIS	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	20,000.00
2046	GESTÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4	Salário Educação	100,000.00
2108	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
3390.30.00	Material de Consumo	
15	Transferências de Recursos do FNDE	10,000.00
03.12.54	FUNDEB	
2017	GESTÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
19	Transferências FUNDEB 40%	65,000.00
03.88.88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	50,000.00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Poder Executivo Municipal
Decreto

Código	Especificação	Valor R\$
Total.....		926,000.00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Junho de 2017

HELDER LOPES CAMPOS
PREFEITO
CPF 122.710.395-68

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 083//2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Afastar a servidora Tânia Samara Peixoto dos Santos Sampaio, em decorrência do falecimento do pai

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto do Magistério Público Municipal de Boa Vista do Tupim – Bahia, no art. 58, Parágrafo Único, inciso III, alínea b;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº.262/17, solicitando Licença por morte em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - Ausentar das atividades laborais a Servidora Efetiva, Sra. **Tania Samara Peixoto dos Santos Sampaio**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, matrícula **000421**, pelo período de oito (08) dias, em decorrência do falecimento do pai.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 26 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 080//2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença ao servidor efetivo Clóves Fraga de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no de uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº.112/17, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao Servidor Efetivo, Sr. **Clóves Fraga de Oliveira** ocupante do cargo de Guarda Noturno, matrícula **099**, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta portaria à 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 10 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 081//2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença a servidora Maria Dalva Oliveira da Silva Gomes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no de uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº.262/17, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva, Sra. **Maria Dalva Oliveira da Silva Gomes** ocupante do cargo de Professora Licenciada, matrícula **000421**, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta portaria à 01 de julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 18 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 082//2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença a servidora Maria José Souza Correia Bispo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no de uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº.214/17, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva, Sra. **Maria José Souza Correia Bispo**, ocupante do cargo de Gari, matrícula **453**, pelo período de três (03) meses.

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos desta portaria à 15 de junho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 26 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 298/2017,
DE 25 DE JULHO DE 2017.

**Nomeia os membros do Conselho
Municipal dos Direitos do Idoso do
Município de Boa Vista do Tupim.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de conformidade suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os seguintes membros:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edinete Silva Cruz

Suplente: Jucinéio Barreto Barbosa

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cledino Ferreira

Suplente E: Alailza da Silva Bispo

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Welldon Costa Bitencourt

Suplente: Lusilene da Silva Souza

4- Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Rudival Cipriano de Lima

Suplente: Nedson Pereira Silva

5- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular José Lopes dos Santos

Suplente: Agmar Alves Macedo

6- Representantes da Igreja Católica do Imaculado Coração de Maria:

Titular: Maria Isauri Santa Barbara de Queiroz

Suplente E: Maria Elena Lopes dos Santos

7- Representantes da Associação dos Produtores da Lagoa D'Água:

Titular: Ronei da Silva Barbosa

Suplente: Joelson Santos de Jesus Silva



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



8- Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Jucileide Cupertino de Oliveira

Suplente: Luzineide Pires da Silva

Art. 2º - O Conselho funcionará através do Regimento Interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos Conselheiros do CMDI é de dois anos, permitido uma recondução, considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 25 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº. 299/2017,
DE 26 DE JULHO DE 2017.

**Declara a Vacância de Cargo
Público por morte de servidora.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de conformidade suas atribuições legais e, considerando o art. 81, inciso IV da lei Municipal nº 295/95

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a VACANCIA do cargo efetivo de Professora e do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica, em virtude do falecimento da Sra. **Jaqueline Almeida dos Santos Ribeiro Cerqueira**, matrícula nº. 0968, CPF Nº 020.838.915-62, ocorrido em 02 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 26 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 300/2017,
DE 27 DE JULHO DE 2017.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de **Secretária Escolar do Centro Educacional Prof.^a Maria Isaurí Santa Bárbara de Queiroz**, a Sra. **Maria Elisa de Oliveira Damasceno Santos**, CPF nº **010.657.465-55**;

Art. 2º - Fica retroagido os efeitos deste Decreto à 18 de julho de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 27 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº.301 /2017,
DE 27 DE JULHO DE 2017.

Declara **situação de emergência**
nas áreas do Município afetadas
por **Estiagem – COBRADE**
1.4.1.1.0, conforme IN/MI
01/2012.

O Senhor **HELDER LOPES CAMPOS**, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a insuficiência pluviométrica, conhecida como estiagem, de acordo com o COBRADE 1.4.1.1.0, do mês de março de 2016 a janeiro de 2017, foi suficiente para provocar danos e prejuízos a população do município, e de acordo com dados da BATIATER, o volume de precipitação pluviométrica anual foi de apenas 650 mm para um município de área de 2.629,822km², provocando estiagem, afetando toda área do município;

CONSIDERANDO que a perda de 100% de lavoura e 2.611 bovinos, além da falta de água para o consumo humano e para os animais;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos, toda população foi direta e indiretamente afetada, já que a maioria das pessoas vive de agricultura de subsistência, sendo o prejuízo na área rural considerável, como mostra o FIDE e outros documentos anexo;

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil (**COMDEC**), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Defesa Civil, para facilitar as ações de assistência a população afetada pela estiagem nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar no prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, BAHIA, em 27 de julho de 2017

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 048/2017. SRP - O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 10/08/2017 às 09 hs, para registro de preços visando o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais, do tipo menor preço. Edital na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 049/2017. SRP - O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim realizará licitação em 11/08/2017 às 09:00 hs, para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado conforme necessidades de computadores, impressoras e equipamentos de informática para atender as diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim/Ba, do tipo menor preço por lote. Edital na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no Diário Oficial - site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti- Pregoeiro.